



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 447/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4351/2019

Pilar do Sul, 17 de julho de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 167/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação acerca do "caixa escolar" das unidades municipais de ensino.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0474-2019
Recebido do Executivo 0276-2019
17/07/2019 14:45:19

PROCOLO



Pilar do Sul, 11 de julho de 2019

Ofício nº 346/2019

Protocolo nº 4351/2019

Assunto: Requerimento nº 167/2019 – “caixinha escolar” das APMs das escolas municipais

Interessado: Clayton Alvaro Machado e U.Es./SEED

Ilma. Sra.,

Permito-me cumprimentar Vossa Senhoria pela presteza oferecida a esta Secretaria de Educação e desde já, coloco-me à disposição para informações que se façam necessárias.

Conforme solicitado pelo requerimento nº 167/2019, esta Secretaria informa que todas as unidades escolares possuem Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres, no qual se comprova, pelo Artigo 4º, a regularidade da arrecadação voluntárias dos membros associados, os quais proveem condições para a garantia de qualidade do ensino, desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar de baixa renda bem como conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações das escolas.

Ainda com relação ao Estatuto, no artigo 6º, prevê-se a arrecadação através de contribuição e doações, além de promoções diversas; com reforço no artigo 7º de que tal arrecadação será sempre facultativa.

Diante das argumentações requeridas, seguem os esclarecimentos: 1) Não há nenhum critério estabelecido para a arrecadação: dia, mês e nenhuma outra indicação para recolhimento das doações e que sempre deverão ocorrer de forma voluntária, sem atrelar à matrícula, data de reuniões, ou outros critérios. Essas informações são constantemente trabalhadas com os gestores. No entanto, em virtude de uma prática “enraizada”, alguns deles organizam tal contribuição através de cartões que são entregues aos pais com certa regularidade. 2) Fundamentação usada para conversar com os pais é sempre o Estatuto das APM e a PRESTAÇÃO DE CONTAS EM TEMPO REAL – sempre foi indicado aos gestores que apresentem a prestação de contas nas reuniões ordinárias e a disponibilize em local de fácil consulta para todos: professores, funcionários e pais de alunos. 3) A SEED trata tal assunto com cuidado, mas entende que há necessidade de regularização com relação ao controle de entrada e saída ou “guarda” dos recursos em conta específica no banco, apesar dos valores usados custeio diário. 4) A prestação de contas, feitas anualmente, passaram a ser entregues na SEED, a partir de 2017, e, por absoluta necessidade de acompanhamento, passaram a ser elaboradas semestralmente desde 2018, com cópia entregue na SEED.



Cabe à APM da escola conferir todos os dados apontados na prestação de contas, bem como atestar pagamento e reconhecer a validade das informações prestadas. Há planilhas de controle de entrada e saída, bem como afixação de notas fiscais e recibos dos serviços prestados. A conferência é feita pela equipe da SEED, nos períodos de janeiro e julho com devolutivas aos diretores e sugestões de melhorias e/ou esclarecimentos.

As arrecadações variam de escola a escola. Segue o anexo da arrecadação de 2018, ano do último exercício homologado. A EMEFTI "DR. NARCIZO JOSÉ", em razão da regularização dessa unidade escolar desde maio de 2018, cujo cargo vago só fora ocupado em outubro, ficou o segundo semestre sem arrecadação do "caixinha" escolar, fazendo com que a escola tivesse outras opções: bazar da pechincha, venda de bolinhos.

Segue, em anexo, uma planilha com a situação de cada unidade escolar e há entre elas, ocorrências que ainda carecem de esclarecimentos, como saldo negativo ou valor muito alto deixado de um ano para outro.

Sendo só o que me cabe, reitero, nesta oportunidade, votos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,

Vera Lúcia Nicomedes Macedo
Secretária Municipal de Educação
Município de Pilar do Sul – S.P.

Dra. Raquel Morais B. Dodopoulos
M.D. Advogada
Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul



ANO LETIVO – 2018 = 1º + 2º SEMESTRES

ARRECAÇÃO DO PROGRAMA CAIXA ESCOLAR DOAÇÃO ESPONTÂNEA DOS PAIS = 2018					
OR DE M	NOME DA ESCOLA	SALDO DO ANO LETIVO DE 2017	VALOR ARRECADADO	VALOR APLICADO	SALDO PARA 2019
01	EMEF MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA	R\$ 861,86	R\$ 24.633,10	R\$ 24.740,23	R\$ - 968,99
02	EMEI TERESINHA MARIA PROENÇA YASUDA	R\$ 1.101,84	R\$ 18.285,10	R\$ 18.840,42	R\$ 546,52
03	EMEI CÉLIA ANTUNES DE PROENÇA	R\$ 1.582,59	R\$ 15.825,60	R\$ 16.749,20	R\$ 658,99
04	EMEF HILDA HOLTZ CARVALHO	R\$ 945,84	R\$ 13.182,46	R\$ 13.851,60	R\$ 276,70
05	EMEIF MASAJIRO OGAWA	R\$ 120,00	R\$ 9.919,50	R\$ 9.748,08	R\$ 291,42
06	EMEFTI DOUTOR NARCIZO JOSÉ	Maio DE 2017 R\$ 115,75	R\$ 3.313,00	R\$ 3.428,75	R\$ 0,00
07	EMEI GUARACY GUERREIRO GÓES	R\$ 517,50	R\$ 4.680,60	R\$ 5.149,46	R\$ 48,64
08	EMEI ELENI BARROS TRINDADE	R\$ 0,53	R\$ 10.679,95	R\$ 9.389,65	R\$ 1.290,83
09	EMEI JANE RECHINELLI PILOTO	R\$ 283,00	R\$ 3.991,34	R\$ 3.732,44	R\$ 541,90
10	EMEIF SATURNINO DIAS DE GÓES	R\$ 410,48	R\$ 1.529,00	R\$ 1.746,44	R\$ 193,04
11	EE EDNA APARECIDA FERREIRA	R\$ 24,00	R\$ 4.795,56	R\$ 4.819,56	R\$ 0,00
12	EMEFTI MARIA APARECIDA PERCHES	R\$ 8,04	R\$ 14.242,30	R\$ 14.200,36	R\$ 49,98
13	EMEI APARECIDA MARIA DA SILVA – MARAJOARA	R\$ 2.062,09	R\$ 4.907,70	R\$ 3.988,50	R\$ 2.981,29
14	EMEI ELI APARECIDA LEITE	R\$ 0,00	R\$ 6.938,14	R\$ 6.951,80	R\$ - 13,66

ANO DE 2018	TOTAL DAS ESCOLAS	R\$	R\$	R\$	R\$
		6.309,80	136.923,35	137.336,49	5.896,66

*Estes valores correspondem aos informes dados pelos diretores das escolas.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação